

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 05 de novembro de 2019;

1.3. Horário: 16h;

1.4. Local: Sala de reunião da Diretoria-Geral do TRE-AL, 11º andar;

2. Discussões:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral indagou os membros da Comissão acerca do cumprimento das deliberações tomadas em reunião. Passada a palavra ao Assessor de Gestão Estratégica, este asseverou que a portaria proposta pela Diretoria-Geral com o objetivo de indicar os gestores dos contratos foi devidamente ratificada e, posteriormente, publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Quanto à realização de pesquisa em outros Tribunais acerca da designação de auxiliares do Juízo em detrimento da contratação dos Técnicos de Urna, afirmou o Assessor que dentre os 27 (vinte e sete) Tribunais do País, 4 (quatro) utilizam esta sistemática: TRE-AC, TRE-MT, TRE-PB e TRE-SE, passando a apresentar o representante da AGE o plano de trabalho utilizado pelo TRE-PB para utilização da sistemática.

Ato contínuo, o Secretário de Tecnologia da Informação pediu aos membros da Comissão que fosse consignado em ata a sua discordância em utilizar a sistemática ora proposta. Segundo ele, há, atualmente, no TRE-AL uma grande logística atrelada aos atos preparatórios às Eleições que envolve desde a preparação de urnas até o seu posterior envio aos Cartórios Eleitorais que, inclusive, restou sintetizado face às recentes alterações legislativas na lei nº 9.504/97. Face a isto, registrou como temerária a proposta, em decorrência da possível falta de compromisso dos pretensos arrematados, manifestando-se, por fim, pela manutenção do contrato em sua integralidade para não haver impacto negativo na preparação das urnas que são extremamente delicadas.

Asseverou, ainda, que se houver a necessidade de a Administração implementar novos mecanismos para realização das Eleições, poderia ser proposta a utilização de auxiliares do Juízo no recolhimento das mídias, já que foi um dos maiores percalços das últimas Eleições que, inclusive, atrasou o resultado das Eleições.

Passada a palavra ao representante da AEP, este apresentou um rol de normativos anteriormente utilizados pelo Tribunal para os atos preparatórios às Eleições e demais diligências, sendo, contudo, afirmado pelos demais membros que a resolução de atos preparatórios é objeto de publicação pelo Tribunal Superior Eleitoral no final do ano anterior às Eleições e que, a partir dela, os normativos dos tribunais serão publicados. Ao fim, a Comissão passou a deliberar que:

3. Deliberações sobre os assuntos da pauta:

3.1. Será criada uma unidade no SEI para Comissão Permanente de Planejamento de Eleições;

3.2. Os membros da Comissão analisarão os termos de referência apresentados pelos gestores, no prazo de 5 dias, e apresentarão suas manifestações na unidade CPPE do SEI, sendo obrigados a atestarem a ciência, se porventura nada vierem a indagar;

3.3. A SGP trará ideias sobre capacitação em contratos que envolvam terceirização;

3.4. Será criada uma comissão por portaria para avaliar os riscos dos técnicos de urna;

3.5. O pedido de instalação de uma mesa receptora de justificativa no Maceió Shopping será submetido

ao Juízo Eleitoral da 2ª ZE para deliberação;

3.6. Será averiguado a possibilidade de criação de um central telefônica para direcionamento das demandas que venham a existir no dia das Eleições;

3.7. a age criará um processo SEI para discutir a quantidade de pontos de transmissão no Estado, juntamente, com a Presidência e os Cartórios Eleitorais.

3.8. Próxima reunião marcada para o dia 12 de dezembro.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

4. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representantes da Secretaria de Administração – Ingrid Pereira de Lima Araújo e Andréa de Albuquerque César;
3. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Laércio Vitório da Silva;
4. Representante da Assessoria Especial da Presidência - Carlos Cristiano P. Santos;
5. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;
6. Representante da Secretaria Judiciária - Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros;
7. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica - Ney Willer Santos Silva da Palma e Renato Floering Tavares;
8. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral - Homero Malta Feitosa Filho;
9. Representantes das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares e Ivana Gameleira de Albuquerque Castelo;
10. Representante da Ouvidoria- Dóris Maria de Luna Tenório;



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 28/11/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 29/11/2019, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE CASTELO, Chefe de Cartório**, em 29/11/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**, **Secretária Judiciária**, em 29/11/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES**, **Chefe de Cartório**, em 02/12/2019, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO**, **Assessor-Chefe**, em 02/12/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 02/12/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**, **Técnico Judiciário**, em 06/12/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 10/12/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619074** e o código CRC **37BCB742**.